

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

# ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

### LEI Nº 792/2013

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

# TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância e da Adolescência e Ass. Da Família 11.01 Divisão da Infância, Adolescência e Ass. Família 08.243.0081-5-010.000 Convênio Casa Lar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	1775	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1775	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 9.220,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.780,00
4.4.30.93.00.00.00	1000	Indenizações e Restrições	R\$ 5.000,00
4.4.30.93.00.00.00	1775	Indenizações e Restrições	R\$ 6.000,00

# <u>CAPÍTULO II</u> DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

# <u>CAPÍTULO III</u> <u>DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados ao

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

# ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## <u>CAPÍTULO IV</u> DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância e da Adolescência e Ass. Da Família

11.01 Divisão da Infância, Adolescência e Ass. Família

08.243.0081-5-010.000 Convênio Casa Lar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	1775	Material de Consumo	R\$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1775	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 9.220,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.780,00
4.4.30.93.00.00.00	1000	Indenizações e Restrições	R\$ 5.000,00
4.4.30.93.00.00.00	1775	Indenizações e Restrições	R\$ 6.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1775 receita 2.4.7.2.99.05.01.00.00 Convênio Casa Lar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais) e anulação parcial da dotação conforme a seguir:

- 11 Departamento da Infância e da Adolescência e Ass. Da Família
- 11.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescênte

08.243.0081-6-947.000 Programa CASE

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços terceiros - PF	R\$ 10.000,00

- 11 Departamento da Infância e da Adolescência e Ass. Da Família
- 11.03 Divisão de Assistências Social
- 08.242.0081-3-500.000 Manutenção das Conferencias Municipais

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00.00.00	1000	Outros serviços terceiros - PF	R\$ 1.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 10 de outubro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno PREFEITO MUNICIPA